

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de serviços médicos/clínico geral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria do Pará/PA.

CARGO/ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
CLÍNICO GERAL	1	04 MESES

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação tendo em vista a necessidade de prestação de serviços médicos, para que haja um fluxo de atendimento contínuo, evitando, com isso falhas nos atendimentos aos munícipes, haja vista o caráter essencial e emergencial do serviço, e a imprescindibilidade para garantir o direito a saúde em sua plenitude da população do município de Santa Maria do Pará.

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

I - Clinicar e medicar pacientes; II - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; III - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; IV – respeitar a ética médica; V - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; VI – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; VII – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; VIII – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Requisitos: Diploma do Ensino Superior Completo em Medicina e CRM.

ESTADO DO PARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar as atividades conforme especificações do Termo de referências e cumprimento das cláusulas contratuais, ofertando qualidade e resolutividade no atendimento ao usuário;
- b) Deve o médico agir dentro dos princípios éticos, sempre em benefícios do paciente, zelando pelo fiel cumprimento da Resolução CFM nº 1931/2009, e comete ilícito ético o médico plantonista que não comparecer ao plantão em horário preestabelecido ou abandoná-lo se a presença de substituto, salvo por justo impedimento;
- c) Relatar à administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;
- d) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- e) Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcial, as obrigações assumidas no contrato.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições para que o Contratado possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato.
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providencias cabives
- d) Pagar ao contratado o valor resultante da prestação de serviço, na forma do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal de acordo com as horas efetivamente trabalhadas no mês, previamente solicitada pela CONTRATANTE conforme a necessidade e escala determinada pela SEMUS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de 04 meses.

Santa Maria do Pará, 31 de Agosto de 2022.

Jorge Luis da Silva Alexandre

Secretário Municipal de Saúde